

CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO n. 04/2016/CÂMARA PROPEX

Altera a Política Editorial da UNESC.

A Presidente da Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado no dia 05 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Política Editorial da UNESC.

Art. 2º - A Política Editorial da UNESC, com as alterações incorporadas, constitui anexo da presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução n. 09/2010/CÂMARA PROPEX e demais disposições em contrário.

Criciúma, 05 de maio de 2016.



Prof.ª Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
PRESIDENTE DA CÂMARA PROPEX

**ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 04/2016/CÂMARA PROPEX
POLÍTICA EDITORIAL DA UNESC**

APRESENTAÇÃO

A Editora da Universidade do Extremo Sul Catarinense, oficialmente criada em 18 de abril de 2002, somente agora consolida e define sua política editorial. Como há uma grande demanda de produção de conhecimento que precisa ser socializada via publicação de livros e revistas, cabe à Editora definir as prioridades e oferecer orientação aos autores em potencial. No intuito de normatizar os procedimentos para publicação, o Conselho Editorial Universitário, reunido no dia 30 de novembro de 2009, elaborou e aprovou este documento, que estabelece a política editorial a ser doravante seguida em nossa Universidade. Em 10 de dezembro de 2015 o Conselho Editorial aprovou em reunião a reformulação da presente.

1. OBJETIVOS

1.1 A Editora da UNESC tem por objetivo:

- a) Divulgar a produção intelectual e científica dos professores e alunos da Universidade, da comunidade e de outras instituições;
- b) Preservar a qualidade técnica e de conteúdo dos livros publicados com os selos da Universidade;
- c) Editar, coeditar e reeditar trabalhos de interesse para a Instituição;
- d) Difundir e preservar a cultura e a memória da nossa região, por meio da publicação de livros e periódicos;
- e) Favorecer o intercâmbio com outras universidades nacionais e internacionais, pela mútua cooperação, parceria, permuta ou coedição;
- f) Incentivar a descoberta de novos autores;
- g) Comercializar os títulos publicados, buscando a autonomia financeira e a consolidação;
- h) Implementar uma linha editorial que consolide as áreas de atuação sugeridas na missão da UNESC;
- i) Promover a integração entre os setores: editora, biblioteca e livraria universitária, está a partir de sua implementação.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



2. LINHAS EDITORIAIS

2.1 Tendo em vista os objetivos definidos anteriormente e considerando as necessidades atuais da Universidade, o Conselho Editorial resolve criar as seguintes linhas editoriais para publicação de livros e periódicos científicos:

- a) Educação;
- b) Meio Ambiente;
- c) Qualidade de Vida.
- d) Saúde.
- e) História.
- f) Ciências Humanas e Sociais.
- g) Economia
- h) Desenvolvimento e políticas públicas.
- i) Coleção monografias, dissertações e teses.
- j) Clássicos, com traduções de textos consagrados.
- k) Inovação e Tecnologia.
- l) Produção técnica.

2.2 Além de livros previstos nas linhas editoriais e dos eventuais cadernos de resumos e anais de eventos promovidos pela Instituição, a Universidade manterá a publicação on-line dos seguintes periódicos:

Anais do Congresso Ibero-Americano de Humanidades, Ciências e Educação:
Perspectivas Contemporânea
Anais Seminário de Iniciação Científica da Unesc
Anais da Jornada de Farmácia
Anais da Semana de Ciência e Tecnologia
Anais do Seminário de Pesquisa da Linha "Educação, Linguagem e Memória"
Anais do Seminário de Ciências Sociais Aplicadas
Anais do Seminário de Educação, Conhecimento e Processos Educativos
Anais do Simpósio de Pesquisa em Ciências da Saúde
Anais SULCOMP

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



Anais do Workshop de Administração
Anais do Workshop de Comércio Exterior
Coletânea de Experiências de Ensino/Aprendizagem dos Docentes dos Cursos de Graduação da Unesc
Revista Amicus Curiae
Revista Criar Educação
Revista Desenvolvimento Socioeconômico em Debate (RDSD)
Revista de Extensão da Unesc
Revista de Iniciação Científica
Revista Inova Saúde
Revista do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica / Saúde da Família
Revista Seminário de Leitura e Produção Textual - SELEP
Revista Tecnologia e Ambiente
Revista Tempos Acadêmicos
Revista de Linguagem, Ensino e Educação - LENDU

2.3 As publicações impressas de periódicos científicos somente serão encaminhadas se houver recursos externos para o seu financiamento integral.

2.4 Poderão ser criados outros periódicos científicos, desde que sejam aprovados pela respectiva Unidade Acadêmica e pelo Conselho Editorial Universitário.

3. DOS PERIÓDICOS DA UNESC

3.1 Da publicação de periódicos científicos:

3.1.1 Para a publicação de periódicos científicos, as propostas encaminhadas à Editora UNESC serão avaliadas pelo Conselho Editorial, que fará os devidos encaminhamentos respeitando as prioridades de publicação, dentro de critérios baseados nas diretrizes previstas nas políticas institucionais de publicações.



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

3.2 Regras gerais de edição de periódicos científicos

3.2.1 A estrutura editorial de cada periódico deve ser composta por:

- a) Editor, indicado pelo Diretor da Unidade Acadêmica;
- b) Conselho Editorial próprio, tornado público e composto por especialistas nacionais ou internacionais de reconhecida qualificação, perfeitamente identificados na publicação;
- c) A estrutura editorial será adequada aos padrões das agências de fomento e órgãos reguladores.

3.3 Compete ao Conselho Editorial referente aos periódicos:

- a) Estabelecer o conjunto de critérios de seleção das colaborações;
- b) Buscar colaboradores internos e externos, observando a proporção adequada aos propósitos do periódico na área de conhecimento;
- c) Selecionar as colaborações, assegurando a qualificação das mesmas dentro dos critérios estabelecidos;
- d) Colaborar na divulgação do periódico.

3.4 Compete ao solicitante

3.4.1 Para cadastro de novos periódicos:

- a) Providenciar o preenchimento do projeto para criação da revista e protocolar na Editora;
- b) Providenciar documento solicitando o parecer da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPEX e protocolar na Editora, juntamente com o projeto impresso e salvo em cd em formato de pdf e word;
- c) Colher a assinatura do autor do texto na Declaração de Direito Autoral, e entregá-la à Editora juntamente com o relatório emitido pelo sistema “farejador de plágio” de inexistência de plágio;
- d) Colher assinatura do autor no Termo de Autorização para publicação que deverá ser entregue à Editora. Os Termos de Autorização para publicação das obras elaboradas por mais de um autor, organizador ou colaborador deverão estar assinadas por todos os envolvidos na obra.



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

3.5 Compete à Editora UNESC

3.5.1 Para publicação de periódicos:

- a) Providenciar a inclusão dos dados dos anais, coletânea e revista, na Plataforma Seer;
- b) Providenciar, junto ao Setor de Tecnologia da Informação, o endereço do *site* que hospedará a edição eletrônica, quando for o caso;
- c) Comunicar ao Editor o código de acesso, a senha inicial e orientá-lo quanto ao uso do *software* SEER, para publicação eletrônica;
- d) Providenciar a inclusão do número de ISSN.

3.6 Compete ao editor responsável pelo periódico:

- a) Fazer cumprir os critérios de colaborações, que deverão ser pautadas pela ética e rigor científico;
- b) Manter contatos com os colaboradores e enviar-lhes seus exemplares comprovantes;
- c) Observar que a apresentação dos textos está formatada dentro das normas técnicas;
- d) Manter a periodicidade do periódico;
- e) Coordenar os esforços de divulgação do periódico;
- f) Buscar apoio das agências de fomento;
- g) Encaminhar a editora os artigos selecionados para publicação.

3.7 Os periódicos deverão apresentar uma normatização própria para os artigos, no entanto devem seguir as seguintes orientações gerais:

- a) Os artigos devem apresentar título, resumos e palavras-chave no idioma do texto do artigo, desde que este não seja o idioma do texto;
- b) Todas as imagens, como fotos de pessoas, obras de arte, etc., devem ter autorização de publicação da respectiva autoria;



c) O texto deve conter as figuras/imagens em seu respectivo lugar, com legendas, sendo necessário que as mesmas imagens sejam também gravadas em um arquivo separado do texto, com extensões "TIF" ou "JPG" e configuração acima de 300 DPI.

4. DA PUBLICAÇÃO DE LIVROS

4.1 As obras encaminhadas à Editora UNESC serão avaliadas pelo Conselho Editorial, que fará os devidos encaminhamentos respeitando as prioridades de publicação, dentro de critérios baseados nas diretrizes previstas nas políticas institucionais de publicação.

4.2 Compete à Editora

4.2.1 Para publicação de livros:

- a) Encaminhar ao Conselho Editorial a obra para avaliação;
- b) Encaminhar para o parecerista emitir a relatoria da obra a ser publicada;
- c) Promover a revisão da obra;
- d) Promover a editoração e diagramação;
- e) Providenciar a inclusão do número de ISBN;
- f) Realizar o lançamento da obra.

5. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE LIVROS

5.1. Os trabalhos serão encaminhados à Editora UNESC em duas vias impressas, acompanhados de uma resenha de 30 (trinta) linhas, um currículo resumido do autor ou autores e uma carta explicando as razões para a publicação da obra.

5.2. Havendo imagens, como fotografias e figuras, no texto da obra, devem ser observados os seguintes procedimentos:

- a) Todas as imagens, como fotos de pessoas e obras de arte, devem ter autorização de publicação da respectiva autoria, anexada à proposta de edição.

b) O texto deve conter as figuras/imagens em seu respectivo lugar, com legendas e fontes. É necessário que elas sejam gravadas, também, em um arquivo separado do texto, com extensões "TIF" ou "JPG" e configuração acima de 300 DPI.

5.3. A partir de critérios previamente estabelecidos, o Conselho Editorial fará a avaliação do conteúdo da obra, sua relevância e viabilidade financeira, segundo às normas adotadas pela Editora, e decidirá sobre a publicação. Para isso, o Conselho terá um prazo de até 3 meses para apreciar cada solicitação. Uma vez aprovada, a obra deverá ser publicada num prazo de seis meses, a contar da data da decisão favorável à publicação.

5.4. O Conselho Editorial nomeará dois consultores da área de conhecimento afim para apreciarem o trabalho e emitirem parecer técnico quanto à sua publicação para os livros enquadrados no selo Ediunesc para as publicações científicas, os consultores terão um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para exararem o parecer. Os demais selos: Saber Acadêmico e Saber Comunitário, serão avaliados por somente 1 membro da área do Conselho Editorial, e quando for necessário para um parecerista externo ao Conselho, os consultores terão um prazo de 20 (vinte) dias para exararem o parecer dos selos Saber Acadêmico e Saber Comunitário.

As obras que serão publicadas com o selo Ediunesc, para os livros científicos que já contenham prefácio e/ou apresentação de autor externo com título de doutor serão encaminhadas a apenas para um parecerista, ou em alguns casos poderá haver dispensa de pareceres externos, com aprovação do Conselho. Os livros de segunda edição ou mais, terão dispensa de pareceristas.

5.5. Os originais apresentados à Editora da UNESC não poderão ser apresentados a outra editora antes da emissão do parecer do Conselho.

5.6. Caso o autor decida retirar os originais anteriormente entregues, ele deve enviar uma carta solicitando tal providência.

5.7. Após a decisão final, o Conselho Editorial informará os autores quanto à decisão, que é soberana. Caso a obra seja aprovada, o autor deverá remeter os originais em *CD-ROM* ou em *pen-drive* em formato *Word*.

5.8. O Conselho Editorial pode sugerir aos autores as devidas alterações e complementações, conforme solicitação dos consultores. Quando se tratar de teses, dissertações e monografias o autor deverá fazer as devidas adaptações do texto para o formato de livro, já que as exigências de uma banca acadêmica não são as mesmas do mercado editorial nem do público que vai ler o livro. Não é necessário, portanto, manter *abstracts*, listas de tabelas, capítulos relativos à metodologia do trabalho e determinados anexos. A introdução deve conter apenas o objetivo pelo qual o autor escreveu o livro, evitando descrever minuciosamente capítulos e justificativas. Apresentações, orelhas e outros textos são prerrogativa do Conselho Editorial, mas o autor pode sugerir profissionais que serão avaliados pela editora.

5.9. Uma vez aprovado, o livro deve ser incluído no cronograma de trabalho da Editora, por ordem de chegada e aprovação. O trabalho de preparação para publicação inclui revisão ortográfica, adequação às normas da ABNT, editoração gráfica (formato do livro, ilustrações, tabelas e gráficos, programação visual, arte-final), solicitação do ISBN e código de barras junto à Biblioteca Nacional, no Rio de Janeiro, contato com gráficas para orçamento e impressão do material.

5.10. Caberá à Editora, em conjunto com o autor, definir o formato, a apresentação gráfica, a capa, a impressão e o acabamento da obra, sendo sua responsabilidade os respectivos custos. O autor deverá preencher o *briefing* de capa para obras impressas, ou *briefing* de capa para obras eletrônicas.

5.11. Sendo a obra proposta proveniente de tradução, deverão ser anexadas as informações do original e a autorização do autor ou Editora.

5.12. As obras aprovadas devem vir com o contrato de direitos autorais assinado, por todos os autores.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



5.13. Para avaliação das obras submetidas à apreciação pelo Conselho Editorial, serão levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) Afinidade com a missão da UNESC.
- b) Enquadramento em uma das linhas editoriais da UNESC.
- c) Caráter científico e acadêmico da obra.
- d) Qualidade do material, conforme parecer dos consultores.
- e) Relevância da obra, tema e fundamentação teórica consistente.
- f) Subsídio e aprovação por parte de algum órgão fomentador de pesquisa.
- g) Originalidade de tema e abordagem.
- h) Viabilidade econômica, isto é, possibilidade de mercado.
- i) Enquadramento em um dos selos disponibilizados na Política Editorial.

6. RECURSOS PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS

6.1. A UNESC poderá financiar os custos dos livros que estiverem dentro de sua política editorial e apresentarem viabilidade financeira dentro dos limites orçamentários previstos para o ano.

6.2. Nesse caso, os direitos autorais serão cedidos à Universidade, conforme contrato devidamente assinado por ambas as partes, recebendo o autor 10% (dez por cento) em forma de livros impressos.

6.3. Quando houver parceria com outras editoras, os custos deverão ser divididos de forma equitativa entre as partes.

6.4. Quando o autor se dispuser a financiar a obra, a UNESC avaliará o material quanto à sua qualidade, originalidade e relevância. Uma vez aprovada, encaminham-se os procedimentos de editoração. Nesse caso, os direitos autorais ficam com o autor, cabendo à Universidade o correspondente a uma porcentagem, a ser estabelecido conforme o caso, em forma de livros impressos.



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

6.5. Será dada prioridade aos originais que, tendo sido aprovados pelo Conselho Editorial, possuam alguma espécie de financiamento conseguido pelo próprio autor.

6.6. Estão vetados os subsídios advindos de partidos políticos de qualquer corrente ideológica ou de personalidades que tenham interesses meramente político-partidários, mas a UNESC apoiará acordos de cooperação com os governos municipal, estadual e federal.

6.7. A UNESC pretende ainda estabelecer acordos de parceria com outras universidades brasileiras, editoras, distribuidoras de livros, bem como com as prefeituras municipais, governo estadual e governo federal.

7. DOS SELOS DA EDIUNESC

7.1 A Editora UNESC manterá um catálogo de suas obras, dividindo-as em 3 (três) selos, de conformidade com o procedimento a ser adotado na editoração e publicação. A cada selo corresponderá um procedimento de editoração e publicação, cujas diretrizes gerais estão dispostas nos subitens a seguir. São os selos:

- a) Selo Ediunesc;
- b) Saber Acadêmico;
- c) Saber Comunitário.

7.2 Selo Ediunesc:

7.2.1. Compreende o selo principal da Editora UNESC, englobando obras cujas características demandam procedimento mais rigoroso para publicação. Destina-se, preferencialmente, a publicações técnico-científicas institucionais.

7.2.2 Linhas de Publicação

7.2.2.1 O Selo Ediunesc engloba as seguintes publicações:

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



a) **Educação** – Obras que problematizam ideias e práticas pedagógicas no âmbito da educação básica e superior; obras que discutem a formação do professor, metodologia de ensino, práticas de leitura e escrita; obras que caracterizam experiências pedagógicas inovadoras e propostas de livros didático-paradidáticos para professores e estudantes do ensino básico e da graduação;

b) **Saúde** – Obras voltadas à melhoria da saúde e bem-estar da comunidade; obras que discutem o conceito de saúde e as múltiplas práticas terapêuticas; obras que discutem as políticas públicas de saúde, planejamento e gestão dos recursos; obras de caráter pedagógico com o objetivo de informar e educar a comunidade em assuntos de saúde; obras que difundem o conhecimento gerado pela pesquisa básica e aplicado na área de saúde; obras voltadas para a comunidade científica e acadêmica;

c) **Ciência, engenharia e inovação tecnológica** – Obras de caráter técnico, didático e científico voltadas à resolução de problemas com inovação tecnológica e com alternativas ecologicamente sustentáveis;

d) **Cidade e ambiente urbano** – Obras que projetam um novo conceito de cidade; obras que pensam o planejamento urbano para melhorar a qualidade do ambiente de vida do espaço urbano; obras que discutem a relação entre ambiente natural e ambiente construído;

e) **Cidadania, Direitos Humanos e Políticas Públicas** – Obras que tratam da construção teórica e das práxis em direitos humanos, da cidadania em suas várias acepções e do processo de construção, execução e avaliação das políticas públicas;

f) **Cultura e ambiente rural** – Obras com temáticas relacionadas ao desenvolvimento rural sustentável; obras que valorizam a economia solidária, cooperativas rurais e agricultura familiar;

g) **História, memória e patrimônio histórico regional** – Obras que contribuem para valorização e preservação da história, memória e patrimônio histórico dos municípios da região do extremo sul catarinense;

h) **Mata Atlântica, Biodiversidade e Educação Ambiental** – Obras que estudam a mata atlântica e seus habitantes; obras que ensinam a importância da biodiversidade e estimulam a sensibilidade ambiental;

i) **Gestão e produção** – Obras provenientes de pesquisas e experiências inovadoras na área de gestão e/ou produção; obras que problematizam a realidade de uma instituição na



forma de estudo de casos ou situações específicas no âmbito administrativo de empresas públicas ou privadas;

j) **Universidade e Comunidade** – Obras com o objetivo de divulgar e socializar experiências pedagógicas significativas de prática de extensão, difundindo trocas culturais entre universidade e comunidade;

k) **Traduções e clássicos** – Para propostas de tradução de obras que se identificam com uma das linhas de publicação da Ediunesc e obras que possuem o *status* público de “obra clássica”.

7.2.3 Normas para apresentação de propostas de livros para o Selo Ediunesc

O autor que desejar apresentar uma proposta de publicação de livro para a Editora objetivando a obtenção do Selo Ediunesc deverá observar as seguintes regras:

- a) Conhecer a Política Editorial da Unesc (disponível no *site* da Unesc e da Editora);
- b) Apresentar 2 (duas) cópias impressas, paginadas e encadernadas no tamanho A4, sem a identificação do nome do autor, e uma cópia digitada em CD-ROM, em formato *Word*, letra *Times New Roman*, fonte 12, espaçamento 1,5 ou duplo, em arquivo com extensão doc ou txt;
- c) A proposta deve conter capa, folha de rosto, sumário, introdução, capítulos, conclusão e referências;
- d) Texto para orelhas (entre 1.200 e 1.600 caracteres);
- e) Texto para quarta capa (resumo da obra realizado entre 400 a 600 caracteres);
- f) As citações devem obedecer à norma NBR 10520, da ABNT, e as referências devem ser feitas pelo sistema autor/data;
- g) Todas as fontes mencionadas no texto devem constar no final do trabalho, rigorosamente dentro das normas da ABNT (NBR 6023/ABNT de agosto de 2002);
- h) Caso a proposta contenha figuras (imagens, fotos, quadros, tabelas, gráficos, etc.), estas devem estar dispostas de acordo com as normas da ABNT, devidamente identificadas, numeradas e legendadas;
- i) Caso a proposta contenha fotos de pessoas e/ou obras de arte, o autor deve anexar o formulário de autorização de publicação dos respectivos autores;



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

j) Propostas provenientes de dissertações e teses devem, obrigatoriamente, se adequar às normas de apresentação de proposta de livros, conforme as orientações acima;

k) O autor deve ajustar e adequar a linguagem para o público em geral, ou seja, deve mudar o formato de dissertação ou tese (voltado ao especialista) para o formato de um livro (voltado ao público em geral). O autor deve deixar o texto mais enxuto e mais fluido, evitando o uso em demasia de termos conhecidos apenas por especialistas e dispensar as notas que foram criadas para os especialistas da banca examinadora;

l) Não é necessária a manutenção do *abstract*, lista de tabelas, capítulo de apresentação da metodologia do trabalho e anexos;

m) Caso a indicação para a publicação da obra tenha partido da banca examinadora, o autor poderá anexar à proposta cópia da ata de defesa;

n) Propostas provenientes de Anais de Eventos Acadêmicos também devem estar adequadas às normas da Ediunesc;

o) No ato de apresentação da proposta, o autor deve entregar uma carta expondo as razões que justificam a publicação da proposta, uma resenha de apresentação do conteúdo da proposta (30 linhas) e um breve currículo do autor ou autores;

p) No ato de apresentação da obra, o autor deve entregar preenchido o Formulário de Apresentação de Proposta, disponível no *site* da Unesc – <http://www.unesc.net/editora>;

q) Os trabalhos deverão ter financiamento providenciado integralmente por seu(s) autor(es), promotor(es) ou apoiador(es). Caso o trabalho não disponha da totalidade dos recursos, a Editora poderá financiar parte da Editoração, mediante análise de viabilidade econômica;

r) Todas as propostas de publicação passarão pela avaliação e aprovação do Conselho Editorial;

s) A proposta só será encaminhada para apreciação do Conselho Editorial se estiver dentro das Normas de Publicação da Ediunesc.

7.3. Dos Selos Saber UNESC – Saber Acadêmico e Saber Comunitário

7.3.1 Os Selos Saber UNESC serão voltados, preferencialmente, para o segmento didático-acadêmico, científico e comunitário, englobando o Selo Saber Acadêmico e Selo Saber Comunitário. Seu objetivo principal é socializar, em linguagem acessível e concisa,

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



conhecimentos e experiências relevantes no âmbito do ensino, pesquisa e extensão, bem como experiências socioeducativas realizadas fora do ambiente universitário.

7.3.2 Os Selos Saber UNESC visam a abarcar as propostas de publicações cujas limitações editoriais impossibilitam a absorção pelo Selo Ediunesc, oportunizando a divulgação de trabalhos universitários e o atendimento à comunidade. Seu procedimento simplificado de editoração e publicação objetiva otimizar o tempo demandado até a disponibilização final da obra no mercado.

7.3.3 O processo simplificado não dispensa a submissão ao Conselho Editorial da Editoria UNESC, contudo não haverá necessidade de obediência a todos os critérios editoriais que tradicionalmente norteiam o Selo Ediunesc. Além disso, cada Selo Saber UNESC poderá apresentar diferenciações nos seus procedimentos, atendendo às peculiaridades de suas linhas editoriais.

7.3.4. A avaliação das obras pela Editora limitar-se-á a aspectos formais e de conteúdo do trabalho apresentado. A Editora UNESC, em suma, atuará como prestadora de serviço, apenas viabilizando a publicação de trabalhos que, pelos trâmites exigidos para o selo principal, não teriam espaço na Editora.

7.3.5 A edição e comercialização dos originais serão definidas junto ao responsável pelo texto, levando-se em conta o desenvolvimento do projeto. A Editora poderá se responsabilizar por toda a produção e/ou distribuição da obra ou apenas pelo fornecimento do selo e/ou número de ISBN para texto pronto e cuja distribuição seja atribuída a terceiros. Os Selos Saber UNESC são abertos a coedições, sendo permitido, portanto, não apenas aos autores solicitar sua concessão, mas também a instituições que tenham interesse em editar material objeto de contrato de cessão firmado com os respectivos autores.

7.3.6 Anexo a esta política as logomarcas dos novos selos Saber Acadêmico e Saber Comunitário.



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

7.4 Selo Saber Acadêmico

7.4.1 O Selo Saber Acadêmico é voltado às publicações acadêmicas da UNESC e de outras Instituições de Ensino Superior, provenientes de pesquisa, extensão, defesas e demais produções científicas.

7.4.2 Os apontamentos a seguir constituem diretrizes gerais que norteiam as publicações às quais será conferido o Selo Saber Acadêmico. As proposições não apresentam caráter vinculante, apenas sugestivo no sentido de orientar o trabalho dos profissionais da Editora UNESC:

a) O Selo Saber Acadêmico englobará propostas de publicações ou livros de autores ligados à UNESC, ou outras instituições de ensino, relativas, via de regra, à temática de cunho acadêmico;

b) Em regra, a obra deverá ser apresentada à Editora já revisada, constando os nomes dos responsáveis pela edição. Excepcionalmente, mediante solicitação, a revisão técnica poderá ficar por conta da Editora UNESC, englobando, nesse caso, a preparação de originais, primeira e segunda revisão;

c) A avaliação da obra será realizada pelo Conselho Editorial apenas na qualidade de parecerista, análise que deverá indicar se a obra é compatível ou não com o Selo Saber Acadêmico. Não havendo compatibilidade, poderá ser sugerida a publicação no Selo Saber Comunitário;

d) O livro poderá ser publicado nas seguintes versões: impressa, *e-pub*, e *e-book*;

e) Via de regra, o livro impresso terá o tamanho que os autor(es) definir(em), escolhendo o tipo capa conforme a obra, estando suscetível à inclusão de imagens e/ou alterações nas cores;

f) O conteúdo veiculado nas publicações será de inteira responsabilidade dos docentes e pesquisadores associados ao trabalho;

g) Toda publicação deverá ser viabilizada mediante celebração de contrato de direitos autorais;

h) No caso de proposta de coedição, a instituição proponente e a Editora UNESC firmarão contrato de coedição, estipulando em que termos dar-se-á o trabalho;



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

i) Em regra, o financiamento dos trabalhos será providenciado integralmente por seu(s) autor(es), promotor(es) e/ou apoiador(es). Em caráter excepcional, a Editora UNESC poderá financiar parte da editoração, deliberação condicionada à análise de viabilidade econômica;

j) Os textos deverão observar os padrões exigidos pelas Normas de Publicação da Editora UNESC, disponíveis no *site* da UNESC;

k) Caso haja prévio acordo com o(s) autor(es) e/ou organizador(es) determinando que a Editora UNESC assuma a responsabilidade pela produção editorial, deverão ser informados com antecedência os detalhes gráficos e editoriais (tiragem, formato, etc.) a serem incorporados à edição da obra;

l) Os originais da obra devem ser entregues em cópia impressa e em CD na sede da Editora UNESC;

m) A Editora UNESC reserva-se o direito de recusar a cessão do selo sempre que assim julgar apropriado, objetivando preservar a respeitabilidade da série e dos padrões editoriais característicos. Em qualquer caso, a aprovação final da concessão do selo ficará exclusivamente a cargo do pessoal técnico da Editora UNESC, que avaliará o cumprimento das regras de participação e a viabilidade dos projetos;

n) As diretrizes relativas ao Selo Saber Acadêmico possuem apenas caráter sugestivo, cabendo ao Conselho Editorial proceder às alterações que entender pertinentes para o melhor atendimento dos fins da Editora;

o) A qualquer tempo, nos limites das diretrizes estabelecidas nessa Política, a Editora UNESC poderá, em havendo mútuo consentimento do(s) autor(es) e/ou organizador(es), celebrar condições especiais a fim de viabilizar a editoração e publicação da obra.

7.5 Selo Saber Comunitário

7.5.1 O Selo Saber Comunitário é voltado às publicações não abarcadas pelo Selo Ediunesc e pelo Selo Saber Acadêmico. Seu propósito é estimular e valorizar o trabalho criativo das pessoas da comunidade com potencial para se tornarem escritores, servindo à divulgação de obras na forma de romance, contos, crônicas, entre outras.

7.5.2 Os apontamentos a seguir constituem diretrizes gerais que norteiam as publicações às quais será conferido o Selo Saber Comunitário. As proposições não

apresentam caráter vinculante, apenas sugestivo no sentido de orientar o trabalho dos profissionais da Editora UNESC:

a) O Selo Saber Comunitário englobará propostas de publicações ou livros não contempladas nos Selos Ediunesc e Saber Acadêmico;

b) Em regra, a obra deverá ser apresentada já revisada, constando os nomes dos responsáveis pela revisão e diagramação. Excepcionalmente, o autor poderá contratar a Editora UNESC para realização dos serviços de editoração da obra;

c) A revisão técnica final ficará a cargo da Editora UNESC;

d) O livro poderá ser publicado nas seguintes versões: impressa, e-pub, e e-book;

e) Via de regra, o livro impresso terá o tamanho que os autor(es) definir(em), escolhendo o tipo capa conforme a obra, estando suscetível à inclusão de imagens e/ou alterações nas cores;

f) A capa poderá ser elaborada pela Editora ou pelo autor;

g) Quando autor providenciar a capa, deverá encaminhar à Editora UNESC termo de autorização para seu uso na obra, ficando responsável por todas as alterações solicitadas pela Editora. Após a aprovação final da capa, deverá enviar à Editora os arquivos prontos para encaminhamento à gráfica já contendo marcas dos cortes e sangrias;

h) O conteúdo veiculado nas publicações será de inteira responsabilidade de seus autores;

i) No caso de proposta de coedição, a instituição proponente e a Editora UNESC firmarão contrato de coedição, estipulando em que termos dar-se-á o trabalho;

j) Em regra, o financiamento dos trabalhos será providenciado integralmente por seu(s) autor(es), promotor(es) e/ou apoiador(es). Em caráter excepcional, a Editora UNESC poderá financiar parte da editoração, deliberação condicionada à análise de viabilidade econômica;

k) Os textos deverão observar os padrões exigidos pelas Normas de Publicação da Editora UNESC, disponíveis no site da Universidade;

l) Caso haja prévio acordo com o(s) autor(es) e/ou organizador(es) determinando que a Editora UNESC assumira a responsabilidade pela produção editorial, deverão ser informados com antecedência os detalhes gráficos e editoriais (tiragem, formato, etc.) a serem incorporados à edição da obra;

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



m) Os originais da obra devem ser entregues em cópia impressa e em CD na sede da Editora;

n) A Editora UNESC reserva-se o direito de recusar a cessão do selo sempre que assim julgar apropriado, objetivando preservar a respeitabilidade da série e dos padrões editoriais característicos. Em qualquer caso, a aprovação final da concessão do selo ficará exclusivamente a cargo do pessoal técnico da Editora UNESC, que avaliará o cumprimento das regras de participação e a viabilidade dos projetos;

o) As diretrizes relativas ao Selo Saber Comunitário possuem apenas caráter sugestivo, cabendo ao Conselho Editorial proceder às alterações que entender pertinentes para o melhor atendimento dos fins da Editora;

p) A qualquer tempo, nos limites das diretrizes estabelecidas nessa Política, a Editora UNESC poderá, em havendo mútuo consentimento do(s) autor(es) e/ou organizador(es), celebrar condições especiais a fim de viabilizar a editoração e publicação da obra.

7.6 Procedimentos de Avaliação e Publicação

7.6.1. Compete à Ediunesc:

a) Fazer a pré-avaliação da proposta, objetivando adequá-la às suas normas editoriais;

b) Encaminhar a proposta para o Conselho Editorial;

c) Organizar os procedimentos de pré-impressão do processo editorial, incluindo preparação de originais, obtenção de ISBN e/ou ISSN, elaboração de ficha catalográfica, diagramação, revisão gramatical e metodologia do texto, criação de identidade visual e capa, contato com gráficas e encaminhamento jurídico referente a contrato e direitos autorais.

7.6.2. A Ediunesc avaliará suas obras pela ordem de apresentação das propostas, estabelecendo uma agenda de registro e acompanhamento do processo avaliativo, seguindo a seguinte ordem:

a) Pré-avaliação da proposta objetivando verificar se a obra está dentro das Normas de Publicação;

b) Após a prévia aprovação, a proposta é encaminhada a um membro do Conselho Editorial, na área da obra, a fim de avaliar a proposta;



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

c) Caso não seja aprovada, a proposta é encaminhada para o Conselho Editorial, ao qual caberá apreciar e decidir por sua aprovação ou não;

d) A proposta previamente aceita por cumprir os requisitos de relevância, qualidade e viabilidade econômica será encaminhada pelo Conselho Editorial a 2 (dois) pareceristas, excetuados os casos contidos no item 5;

e) A proposta cuja obra contenha prefácio e/ou apresentação de autor externo será encaminhada a apenas um parecerista;

f) Havendo aprovação dos dois pareceristas para publicação, o Conselho Editorial receberá de seu Presidente a obra para apreciação final;

g) Nos casos encaminhados a dois pareceristas, em havendo discordância entre eles quanto à aprovação, a proposta será encaminhada a um terceiro parecerista;

h) A proposta relacionada ao projeto institucional poderá ser apresentada pelo Presidente ao Conselho Editorial em caráter de urgência.

8. Das alterações subsequentes

Estas normas poderão ser ajustadas sempre que houver necessidade de adequação, em razão de regras das agências de fomento, propostas das Unidades Acadêmicas ou pela administração superior da Universidade.

Criciúma, 05 de maio de 2016.

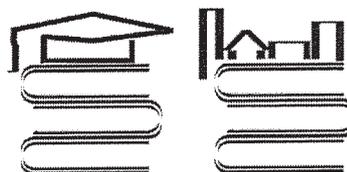

Prof.ª Dra. LUCIANE BISOGNIN
PRESIDENTE DA CÂMARA PROPEX

**RESOLUÇÃO n. 04/2016/CÂMARA PROPEX
POLÍTICA EDITORIAL DA UNESC**

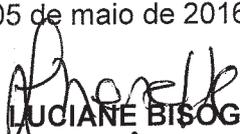
ANEXO I

Logomarcas selos: Saber Acadêmico e Saber Comunitário

A criação das logos foram elaboradas pela Editora Unesc. As logomarcas serão aplicadas nas cores brancas e pretas, conforme o design da capa de livro, sendo de competência da Ediunesc.



Criciúma, 05 de maio de 2016.


Prof.ª Dra. LUCIANE BISOGNIN
PRESIDENTE DA CÂMARA PROPEX

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)